

Decreto de 18 de Março de 1944

Concede subvenção a uma professora.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 13, n.º 4, do Decreto Lei Federal n.º 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1-Subvenciona, com a quantia mensal de cinquenta mil réis, a Srta. Graçerna Postal, professora da aula particular de Demétrio Ribeiro, no 7º Distrito.

Artº 2-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 18 de Março de 1944.

José Bonifácio
Prefeito